

**LEI N° 2.008, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010**

**“DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. A via pública localizada entre as Ruas Godofredo de Barros e Octaviano Pizza, no Engenho Novo, identificada na planta anexa, parte integrante desta lei, passa a denominar-se oficialmente:*

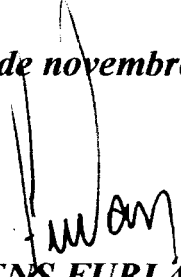
**“TRAVESSA ISAURA CÉSAR SILVEIRA”**

*Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

*Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de novembro de 2010.*

  
**RUBENS FURLAN**  
*Prefeito Municipal*

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

20/11/10

